



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E  
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-  
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU*



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES DO  
MESTRADO EM ARTES VISUAIS DO PPGAV UFPB – TURMA 2019**

(Seguindo o Parecer n.00072/2017/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU. Processo nº 23074.054060/2017-31). Em vigor a partir de 12 de setembro de 2017.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **ARTES VISUAIS (PPGAV)** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo **2019**. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 19/06/2018, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiências; e à Resolução 61/2016, que aprova o regulamento e a estrutura acadêmica do PPGAV UFPB/UFPE em 18 de outubro de 2016, vinculado ao Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA).

## **1. DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **03 de setembro de 2018 até as 12h do dia 11 de outubro de 2018**, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/)

A inscrição ocorrerá somente se o (a) candidato (a) preencher cadastro *online* e anexar OS ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM O APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (plano preliminar de dissertação) e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

Período do Processo Seletivo: 05 de novembro a 24 de dezembro de 2018.

Endereço eletrônico do Programa: [www.ccta.ufpb.br/ppgav](http://www.ccta.ufpb.br/ppgav)

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

**a)** Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

**b)** formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;

**c)** uma fotografia 3x4 recente;

**d)** cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

**e)** histórico escolar da graduação;

**f)** currículo da Plataforma *Lattes em PDF*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

**g)** no caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016);

**h)** comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (proficiência), para candidatos (as) brasileiros que já disponham de certificados. Caso o candidato não apresente o certificado de proficiência na inscrição, o(a) candidato(a) aprovado(a) terá até um ano (12 meses) após a aprovação e matrícula no PPGAV UFPB para apresentar o comprovante de proficiência com nota mínima de 7,0 (sete);

**i)** comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (proficiência), para candidatos (as) brasileiros que já disponham de certificados. O(a) candidato(a) aprovado que não apresentar o certificado de proficiência em língua estrangeira no período da inscrição no processo seletivo, terá até um ano (12 meses) após a matrícula no PPGAV UFPB, para apresentar o comprovante de proficiência com nota mínima de 7,0 (sete);

**j)** projeto de pesquisa (Plano Preliminar de Dissertação);

**k)** certidão de quitação eleitoral;

**l)** comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGAV UFPB. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico [www.ccta.ufpb.br/ppgav](http://www.ccta.ufpb.br/ppgav).

2.3. Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros aceitos são os seguintes:

a) Certificados de exames de proficiência emitidos por Universidades Públicas com reconhecimento oficial do Ministério da Educação do Brasil;

2.4 Certificados ou declarações de exames de proficiência para candidatos brasileiros serão aceitos nas seguintes línguas:

Inglês – teste TOEFL e/ou IELTS ou proficiência feita em Universidade Pública.

Espanhol – teste DELE e/ou SIELE ou proficiência feita em Universidade Pública.

Francês – teste DELF e/ou DALF – Aliança Francesa ou proficiência feita em Universidade Pública.

2.5 O deferimento de cada inscrição estará condicionado ao envio de toda documentação exigida durante a inscrição online e ao pagamento da taxa de inscrição (GRU).

### **3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:**

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGAV UFPB, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/).

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei n° 12.799/2013 c/c Decreto n° 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

3.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.1.3 Comprovação de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

3.1.4 Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá procurar a Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis (COAPE) / PRAPE (sala de Assistência Social da COAPE, no 1º. andar da Reitoria), munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar;

3.1.5 Estão isentos (as) do pagamento da inscrição os servidores técnico-administrativos da UFPB, na forma estabelecida no §5º do art. 1º da Resolução do Conselho Curador N.º05/2005, os (as) candidato (as) que apresentarem na coordenação do PPGAV ou enviarem por e-mail a comprovação de vínculo com a UFPB (Emitida pelo Sistema SIGRH);

3.1.6 os documentos comprobatórios com pedido de isenção devem ser entregues na coordenação do programa ou enviados por e-mail no seguinte endereço: [ufpb.ppgav@gmail.com](mailto:ufpb.ppgav@gmail.com)

3.1.7 O valor referente ao pagamento da inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese alguma.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição,

atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.3.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

#### **4. DAS VAGAS:**

O PPGAV UFPB oferece 24 (vinte e quatro) vagas para o Curso de Mestrado em Artes Visuais na UFPB, distribuídas entre as 02 (duas) linhas de pesquisa: Linha 01 – História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais e Linha 02 – Ensino das Artes Visuais no Brasil, considerando a área de concentração Ensino das Artes Visuais, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 05 (cinco) vagas do mestrado em Artes Visuais na UFPB.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos servidores da UFPB, seguindo o PQI proposto pelo PPGAV UFPB em 2018, o que corresponde a 05 (cinco) vagas do mestrado em Artes Visuais na UFPB.

4.8 Caso as vagas mencionadas nos itens 4.2 e 4.7 não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGAV UFPB/UFPE, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
16/07/2018 a 02/09/2018	Divulgação do edital (entre a publicação do edital e a as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do Consepe/UFPB).
16/07/2018 a 27/07/2018 das 8h às 13h	Prazo para impugnação do edital
30/07/2018	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
01/08/2018 a 16/08/2018 Das 8h às 13h	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
20/08/2018	Divulgação da relação dos isentos
03/09/2018 a 11/10/2018	Período de inscrições
17/10/2018	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
18/10/2018 a 22/10/2018 da 8h às 13h	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
23/10/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
12/11/2018	<b>Prova escrita presencial das 9h às 13h</b>
14/11/2018	<b>Divulgação do resultado da prova escrita.</b>
14/11/2018 a 16/11/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
16/11/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
17/11/2018 a 20/11/2018	<b>Avaliação dos projetos de pesquisa.</b>
20/11/2018	<b>Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa.</b>
21/11/2018 a 22/11/2018 das 8h às 13h	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa (dois dias úteis).
23/11/2018	Divulgação do resultado da reconsideração do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa.
26/11/2018 a 27/11/2018	<b>Avaliação Curricular com divulgação prévia de tabela de pontuação.</b>
29/11/2018	<b>Divulgação do resultado da avaliação curricular.</b>
30/11/2018 a 03/12/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação

das 8h às 13h	curricular.
04/12/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
<b>05/12/2018</b>	<b>Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.</b>
06/12/2018 a 19/12/2018 das 8h às 13h	Prazo para interposição de recursos.
<b>28/12/2018</b>	<b>Divulgação do Resultado Final.</b>
04/03/2019 a 08/03/2019	Período de Matrícula.

## **5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS**

As provas escritas teóricas terão duração de 04 (quatro) horas, com início às 8 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPGAV UFPB e no site [www.ccta.ufpb.br/ppgav](http://www.ccta.ufpb.br/ppgav).

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL**

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGAV UFPB/UFPE e/ou externos.

6.1.1 A critério do colegiado do PPGAV UFPB/UFPE, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

6.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

6.3 A seleção de Mestrado em Artes Visuais constará de ETAPAS ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) em cada uma das 02 (duas) primeiras etapas (Prova Escrita e Avaliação do Projeto de Pesquisa) a última etapa (Avaliação Curricular) tem caráter classificatório.

## **7 PROVA ESCRITA**

7.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

7.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGAV UFPB/UFPE.

7.4 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

## **7.5 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS**

CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES VISUAIS

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA ESCRITA**

1. ARCHER, Michael. **Arte Contemporânea**: uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
2. ARGAN, Giulio Carlo. **Arte Moderna**. São Paulo: Cia. das Letras, 1992.
3. COLI, Jorge. **Como estudar a arte brasileira do século XIX**. São Paulo: SENAC, 2005.
4. BARBOSA, Ana Mae (Org.). **Ensino da Arte**: memória e história. São Paulo: Perspectiva, 2008.
5. DIAS, Belidson; IRWIN, Rita L. (Orgs.). **Pesquisa educacional baseada em arte: A/R/Tografia**. Santa Maria: Editora da UFSM, 2013.
6. MARTINS, Raimundo; TOURINHO, Irene. **Educação da Cultura Visual**: conceitos e contextos. Santa Maria: Editora da UFSM, 2011.
7. SEGATO, Rita Laura et. al. **Genealogías críticas de la colonialidad en América Latina, África e Oriente**. 1ª ed. Buenos Aires: CLACSO/IDAES, 2016. Disponível em: <http://www.cepedi.com.ar/imagenes/biblioteca/libreria/371.pdf>.
8. BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: civilização brasileira, 2003.
9. BRITES, Blanca; TESSLER, Élide. **O meio como ponto zero**: metodologia da pesquisa em artes visuais. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2002.
10. KRAUSS, Rosalind. **A escultura no campo ampliado (1979)**. Disponível em: [https://monoskop.org/images/b/bc/Krauss\\_Rosalind\\_1979\\_2008\\_A\\_escultura\\_no\\_campo\\_ampliado.pdf](https://monoskop.org/images/b/bc/Krauss_Rosalind_1979_2008_A_escultura_no_campo_ampliado.pdf).

## **8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA**

Neste processo seletivo o PPGAV UFPB utilizará a tabela de pontuação para avaliar

produção acadêmica dos (as) candidatos (as), disponível no **ANEXO V** deste Edital.

## **9 – PROJETO DE PESQUISA**

**Projeto de Pesquisa** (1 via); deve conter, no máximo, 12 (doze) páginas (fonte Times New Roman - tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; papel A4) constando o seguinte roteiro:

- **Folha de Rosto - Título** - deve expressar, com clareza, a problemática e, se for o caso, delimitando o campo de pesquisa a ser investigado;
  - **Justificativa (máximo 2 páginas)** – deve apresentar e explicar a relevância da proposta de estudo e sua adequação à área de concentração do Programa e a respectiva linha de pesquisa; apresentar o problema da pesquisa, com a pergunta que norteará a investigação, incluindo, quando for necessário, recorte espacial e temporal do assunto que se pretende pesquisar;
  - **Fundamentação Teórica (máximo 4 páginas)** - deve conter o debate no qual se insere e a literatura pertinente à temática;
  - **Objetivos (Geral e Específicos) (1 página)** – devem definir, com clareza, os propósitos do trabalho a ser realizado. Devem ser claros, precisos, reais, atingíveis e operacionalizáveis. Cada objetivo deve expressar apenas uma ação da pesquisa. Deve ser redigido com verbo no infinitivo e relacionar-se com cada etapa da pesquisa.
  - **Procedimentos Metodológicos (máximo 3 páginas)** – deve apresentar as etapas de desenvolvimento da pesquisa, os instrumentos que serão utilizados para a coleta/produção de dados e as informações sobre a delimitação espacial e temporal da investigação;
  - **Referências (1 página)** – deve listar, de acordo com as normas da ABNT, os títulos citados no Projeto de Pesquisa e uma bibliografia preliminar relativa ao tema escolhido.
- Cronograma de execução da pesquisa** – deve distribuir as etapas da pesquisa a ser realizada no período de 2 (dois) anos, 24 (vinte e quatro) meses.

## **10. DO RESULTADO**

10.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), a critério do colegiado do PPGAV UFPB/UFPE.

10.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base em critérios que a Comissão de Seleção considere convenientes para o Programa.



## **12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGAV UFPB e no seu endereço eletrônico.

## **13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma, .

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGAV UFPB por meio do SIGAA, conforme **ANEXO VI** deste Edital;

13.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGAV UFPB/UFPE.

13.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGAV UFPB e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

## **13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 04 a 08 de março de 2019, no horário das 8 h às 13h, na secretaria do PPGAV UFPB, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e Diploma de curso de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/). Se o candidato for estrangeiro deve apresentar a seguinte documentação: Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, Diploma de Curso de Graduação, uma foto 3X4 recente, formulário de matrícula preenchido em português, disponível no endereço [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/).

Endereço eletrônico do Programa: [www.ccta.ufpb.br/ppgav](http://www.ccta.ufpb.br/ppgav).

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Linha de Pesquisa 01 – História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais e  
Linha de Pesquisa 02 – Ensino das Artes Visuais no Brasil

#### **TITULARES**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Luciene Lehmkuhl (UFPB)

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Madalena Zaccara (UFPE)

Prof. Dr. Marcelo Coutinho (UFPB)

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Emília Sardelich (UFPB)

Prof. Dr. Robson Xavier (UFPB) – Presidente da Comissão de Seleção  
2019.

#### **SUPLENTES**

Prof. Dr. José Augusto Costa de Almeida (José Rufino) (UFPB) – suplente

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria das Vitórias Negreiros do Amaral (UFPE) – suplente

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Betânia e Silva (UFPE) - suplente

João Pessoa, 16/07/2018.

Prof. Dr. Robson Xavier da Costa  
PRESIDENTE

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>.  
inscrição no Processo de Seleção para ingresso de alunos regulares no PPGAV  
UFPB/2019 do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, do Curso de Mestrado  
em Artes Visuais, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerente

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 20\_\_

#### 1. Dados pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Filiação: Pai \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
RG/RNE: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_  
Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_  
Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_  
Registro nacional de estrangeiro: \_\_\_\_\_ País Emissor: \_\_\_\_\_  
Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

#### 2. Endereço Residencial

Rua/Av.: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### 3. Informações acadêmicas:

Graduação em: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização): \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

#### 4. Inscrição para:

Mestrado ( )  
Área de concentração: ( ) \_\_\_\_\_  
Linha de Pesquisa: ( ) \_\_\_\_\_  
( ) \_\_\_\_\_  
( ) \_\_\_\_\_  
Professor Orientador Pretendido: \_\_\_\_\_

#### 5. O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não

Função: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_

#### 6. Informações

complementares: \_\_\_\_\_

---

### ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO \_\_\_\_\_

PPGAV UFPB em \_\_\_\_\_

SOCITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_,  
Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 2019 do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, Curso de Mestrado em Artes Visuais da UFPB, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_
2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Local e data.

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento **ESPECÍFICO**: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ARTES VISUAIS DA UFPB/2019.**

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_  
do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em  
\_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada  
à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está  
em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou  
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades  
previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ARTES VISUAIS DA UFPB/2019.**

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o  
fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-  
Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada  
falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA OU AFRO DESCENDENTE PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ARTES VISUAIS DA UFPB/2019.**

Eu,.....,RG.....  
...e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do  
EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou  
apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros ou afro  
descendentes. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei  
sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS  
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM  
ARTES VISUAIS DA UFPB/2019

Eu,.....,RG.....  
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade  
....., para o fim específico de atender ao  
item \_\_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em  
\_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na  
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

## ANEXO V

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

#### **Tabela de Pontuação para julgamento de títulos e do *Curriculum Lattes***

**1- Julgamento dos Títulos e do *Curriculum Lattes*: esta prova tem peso:**

**Grupo 1: Títulos Acadêmicos: peso 4 (quatro)**

**Grupo 2: Atividades de docência e experiência profissional: peso 3 (três)**

**Grupo 3: Atividades Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão: peso 3 (três)**

**2- Cálculo da Pontuação:**

**Pontuação no julgamento dos títulos e *curriculum lattes* =**

**Pontuação Grupo 1: Títulos Acadêmicos x 4 +**

**Pontuação Grupo 2: Atividades de docência e experiência profissional x 3 +**

**Pontuação Grupo 3: Atividades Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão x 3 /100**

**Em concursos com mais de um candidato habilitado para a prova de títulos o que obtiver maior nota terá sua nota ajustada para 10,0 (dez vírgula zero). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos.**

#### **GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Peso 4) (Pontuação máxima 100 pontos)**

Será considerado, para fins de pontuação, **apenas um** dos títulos abaixo:

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	Área concurso	Área correlata	Pontos conferidos
Certificado de Curso de Pós Graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	100	80	
Curso de Graduação concluído	60	40	
<i>TOTAL</i>			



**GRUPO 2: ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
(Peso 3) (pontuação máxima 100 pontos)**

<b>ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	Área concurso	Área correlata	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação	40+ 2 pontos por semestre	20+ 2 pontos por semestre		
Exercício do Magistério na Educação Básica	30+1/ semestre	15+1/ semestre		
Atividade de ensino em curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou de capacitação	02 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h-aula)	01 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h-aula)		
Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	12 por monografia ou trabalho até 03 pontos	06 por monografia ou trabalho até 02 pontos		
Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado)	01 até 10 pontos	0,5 até 05 pontos		
Orientação de aluno bolsista de monitoria, com reconhecimento institucional	01 por bolsista-ano até 04 pontos	0,5 por bolsista-ano até 02 pontos		
Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação	0,2 por monografia ou trabalho final de curso	0,1 por monografia ou trabalho		
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,4 por semestre	0,2 por semestre		
<i>TOTAL</i>				

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	Área concurso	Área correlata	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Exercício de atividade profissional	05 por cada 12 meses de exercício até 30 pontos	2,5 por cada 12 meses de exercício até 15 pontos		

Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas	02 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	01 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Exercício de cargo administrativo (vice-direção, vice-chefia, vice-coordenação, secretaria)	01 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	0,5 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	02 por consultoria prestada até 06 pontos	01 por consultoria prestada até 03 pontos		
Prêmios por atividades profissionais	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
<b>TOTAL</b>				

**GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE EXTENSÃO: (Peso 3) (Pontuação máxima 100 pontos)**

<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	Área concurso	Área correlata	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN	08 por livro	04 por livro		
Organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	04 por livro	02 por livro		
Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	02 por livro	01 por livro		
Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial	03 por capítulo	02 por capítulo		
Tradução de livro especializado	04 por livro	02 por livro		
Artigo completo publicado em periódico, com corpo editorial	04 por artigo	02 por artigo		
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	03 por trabalho	1,5 por trabalho		
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	02 por trabalho	01 por trabalho		
Participação em eventos científicos	02 por participação	01 por participação		

Coordenação de evento regional ou local	04 por evento	02 por evento		
Artigos especializados publicados na imprensa	0,5 por artigo até 04 pontos	0,25 por artigo até 02 pontos		
Trabalhos técnicos especializados	Até 02 pontos por trabalho	Até 01 ponto por trabalho		
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica	02 por trabalho até 06 pontos	01 ponto por trabalho até 03 pontos		
Prêmios e láureas por atividades científicas	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
<i>TOTAL</i>				

ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima 100 pontos)	Área concurso	Área correlata	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	10	05		
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	05	2,5		
Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	2,5	1,25		
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10	05		
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05	2,5		
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5	1,25		
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD	05	2,5		
Participação em eventos artístico-culturais e de extensão como conferencista e/ou artista convidado	03	1,5		
Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema	05	2,5		

Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito	06 por participação (não-cumulativa)	03 por participação (não-cumulativa)		
Participação como artista visual em exposições individuais	08 por participação	04 por participação		
Participação como artista visual em exposições coletivas	01 por participação	0,5 por participação		
Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários	04 por curadoria	02 por curadoria		
Design de exposições artísticas	02 por projeto	01 por projeto		
Coordenador de Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	02 por projeto até 06 pontos	01 por projeto até 03 pontos		
Colaborador em Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos		
<i>TOTAL</i>				

MAPA FINAL DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DO CURRICULUM VITAE			Pontuação conferida	Pontuação final
Grupo 1: Títulos Acadêmicos	Peso 4	X		
	Pontuação			
Grupo 2: Atividades de Docência e Experiência Profissional	Peso 3	X		
	Pontuação			
Grupo 3: Atividades, Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão	Peso 3	X		
	Pontuação			
<i>TOTAL</i>				

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ ou passaporte nº \_\_\_\_\_, venho  
nesta data solicitar revisão do resultado da prova \_\_\_\_\_,  
referente ao Edital \_\_\_\_\_ do  
Programa \_\_\_\_\_ do Centro  
de \_\_\_\_\_  
da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a  
base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta  
Universidade) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)